



DECRETO NÚMERO 6856 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre os valores concedidos aos profissionais vinculados ao Programa “Mais Médicos” para o Brasil”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Medida Provisória nº 621/2013, que institui e dispõe sobre o Programa Mais Médicos;

Considerando a Lei autorizativa nº 3745, 27 de fevereiro de 2014 em que autoriza o Poder Executivo a aderir ao programa mediante contrapartida de bolsa auxílio moradia, bolsa auxílio alimentação e bolsa ajuda de custo;

Considerando ainda que a Portaria Ministerial nº 300/2017 reajustou os valores de fornecimento de moradia e alimentação;

Considerando, finalmente, que os profissionais vinculados ao programa têm prestado relevante serviço à população de Ubatuba e, desde a implementação do programa não perceberam reajuste nos valores dos benefícios concedidos;

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar como Bolsa Auxílio Moradia o valor de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais), nos termos do artigo 1º, § 2º da Lei nº 3745/2014, bem como artigo 1º, § 3º da Portaria nº 300/2017.

Art. 2º Passa a vigorar como Bolsa Auxílio Alimentação o valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), nos termos do artigo 1º, § 4º da Lei nº 3745/2014, bem como artigo 10 da Portaria nº 300/2017.

Art. 3º Passa a vigorar como Bolsa Ajuda de Custo o valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), nos termos do artigo 1º, § 5º da Lei nº 3745/2014.

Art. 4º Os valores tratados nos artigos anteriores deverão ser pagos em pecúnia, no quinto dia útil de cada mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO Nº 6856/18

FLS.: 2/2.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de abril de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Secretário Municipal de Saúde

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/cbv.